



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº 17, de 07 de novembro de 2016

Aprova a celebração do Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – CBHGD2, instituído pelo Decreto Estadual nº 44690 2007 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções com caráter interino, assinado entre os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Comitês com atuação na bacia do Rio Grande e a Agência Nacional de Águas – ANA, no exercício de 2012;

CONSIDERANDO a atual aprovação da minuta do pacto de acordo com pareceres dos Governos dos Estados de Minas Gerais (Nota Técnica n.º 03/2016/GECBH/DGAC/IGAM), e São Paulo (Parecer CJ/SSRH n.º 277/2015), e pela ANA (Nota Técnica nº 4/2016/PF-ANA/PGF/AGU);

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CNRH nº 110, de 13/04/2010, que aprova a criação do CBH-Grande, e que estabelece em seu art. 2º a obrigatoriedade da celebração de um pacto para a gestão integrada das águas da bacia hidrográfica da bacia do Rio Grande concomitante com a instalação do mesmo;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.254, de 02 de agosto de 2010, que “Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, com área de atuação localizada nos Estados de Minas Gerais e São Paulo e dá outras providências”.

DELIBERA,

Art. 1º Ficam aprovados os termos da minuta do Acordo de Cooperação Técnica que formaliza a celebração do Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, conforme anexo I desta Deliberação.

Art. 2º A proposta de Pacto de Gestão aprovada é composta pelo Acordo de Cooperação Técnica, conforme Anexo I e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

São João del Rei, 07 de novembro de 2016.

Referendada na 35ª reunião ordinária realizada em 13 de março de 2017.


Adriano Valério Resende

Presidente CBH GD2